



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E C

Processo nº: Projeto de Lei Ordinária – PLO nº 110/2016.

Autoria: Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Assunto: ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.106, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

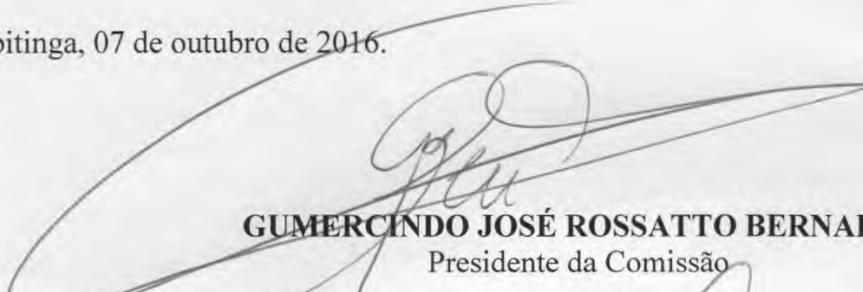
Parecer: A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, cumprindo as exigências regimentais, realizou audiência pública para discussão do Projeto de Lei supracitado, onde foi discutido seu teor, contando com esclarecimentos por parte dos representantes do Senhor Prefeito Municipal presentes, sendo dirimidas todas as dúvidas.

Após a Audiência a Comissão se reuniu para concluir a análise do Projeto, conforme estabelece as alíneas “a)” e “e)” do Inciso II, do Artigo 77, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

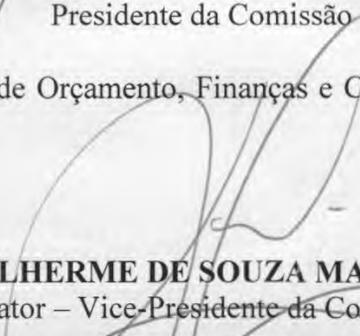
O Projeto conta com parecer da Diretoria Financeira desta Casa de Leis, estando o referido com total regularidade sobre as leis financeiras, cumprindo as exigências legais, previstas nos Artigos 269 e 270 do Regimento Interno desta Casa de Leis, estando dentro do que é discricionário ao Senhor Prefeito.

Portanto, como Relator, concluo pela regular tramitação do Projeto de Lei em questão.

Ibitinga, 07 de outubro de 2016.


GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
Presidente da Comissão

Como membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, concordamos com o parecer exarado pelo Relator.


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
Relator – Vice-Presidente da Comissão


LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA
Secretário da Comissão

